



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2025 AO CONTRATO 90019.2024

PROCESSO Nº 23343.001185.2024-70

PE Nº 90002/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2025 AO
CONTRATO Nº 90019.2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO
ALEGRE E DE OUTRO LADO ATUAL
SERVICE LTDA**

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, com sede no município de Pouso Alegre/MG, na Avenida Maria da Conceição Santos, nº 900, Bairro Parque Real, CEP 37.560-260, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0008-81, neste ato representado pelo Diretor-Geral Alexandre Fieno da Silva, nomeado pela Portaria do IFSULDEMINAS nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, consoante delegação de competência que lhe foi conferida e,

CONTRATADA: ATUAL SERVICE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.564.708/0001-40, sediada na Rua Primeiro de Maio, nº131, Bairro Cachoeirinha, Cidade Belo Horizonte, CEP: 31.130.130 doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Carolina Auxiliadora Rolim Silva – Sócia Diretora

Os CONTRATANTES, celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei nº. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações e com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE



05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a alteração quantitativa de postos de serviço, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de ajuste no contingente de mão de obra.

1.2 Fica concedido acréscimo de 1 (um) posto de serviço no **Item 3** do contrato original, passando de 4 (quatro) para 5 (cinco) postos de **Profissionais de Atendimento Educacional Especializado – AEE (40h semanais)**.

1.3 Simultaneamente procede-se à supressão de 1 (um) posto de serviço no Item 1 do contrato original, sendo este realocado para o **Item 2**, que passa de 1 (um) para 2 (dois) **postos de Auxiliar Escolar – Cuidador (40h semanais)**.

1.4 Com isso, a nova distribuição dos postos de serviço contratados fica da seguinte forma:

2 (dois) Auxiliares Escolares – Cuidador (40h);

5 (cinco) Profissionais de Atendimento Educacional Especializado – AEE (40h).

Item	Descrição	Quant.	Valor mensal por posto (Estimado)	Valor mensal total (Estimado)	Valor anual por posto (Estimado)	Valor Anual (Estimado)
1	Serviço de Auxiliar Escolar - CUIDADOR-30h	0	R\$ 3.012,98	R\$ 3.012,98	R\$ 36.155,80	R\$ 0,00
2	Serviço de Auxiliar Escolar - CUIDADOR - 40h	2	R\$ 3.926,84	R\$ 7.853,68	R\$ 47.122,08	R\$ 94.244,16
3	Profissionais de Atendimento Educacional Especializado - AEE 40h	5	R\$ 6.962,28	R\$ 34.811,40	R\$ 83.547,36	R\$ 417.736,80
4	Profissionais de Atendimento Educacional Especializado - AEE 20h	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.930,00	R\$ 0,00
5	Diária	7			R\$ 127,19	R\$ 890,33
				R\$ 42.665,08		R\$ 512.871,29



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE



Grupo 1 – Campus Pouso Alegre 1.2 **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato supracitado, nos termos e condições de sua Cláusula Segunda – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **19/04/2025 até 19/04/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1 Por força deste Termo Aditivo, o valor global estimado do Contrato passa a ser de **R\$512.871,29 (quinhentos e doze mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte nove centavos)**.
- 2.2 O custo mensal total estimado dos postos de serviço é de **R\$42.665,08 (quarenta e dois mil reais e seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**.
- 2.3 O custo anual estimado dos postos é de **R\$ 511.665,08 (quinhentos e onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**, acrescido de **R\$ 890,33 (oitocentos e noventa reais e trinta e três centavos)** referentes a diárias, perfazendo o valor global de **R\$ 512.871,29 (quinhentos e doze mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos)**, conforme indicado na cláusula 2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- 3.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de PTRES 231608, Fonte de Recursos 1000000000, Natureza de Despesa 339037-01 e PI V20RLP01PSN.
- 3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1 Para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará complementar a garantia apresentada no contrato original na mesma proporção deste aditivo, qual seja, 5% (cinco por cento) do valor da garantia original, nos termos da Cláusula Sete do contrato originário, apresentando a nova apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste Termo Aditivo, com vigência até o término do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na IN nº 05/2017, da SEGES/MP DG.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 20 (vinte) dias úteis seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no inciso I do art. 94 da Lei 14.133/2021, ficando responsável pelas despesas que incidirem sobre a publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Pouso Alegre, 28 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

ALEXANDRE
FIENO DA SILVA
28370788831

Digitally signed by ALEXANDRE FIENO DA SILVA:
28370788831
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=00489828000317, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ARMPDG, OU=RFB e-CPF
A3, CN=ALEXANDRE FIENO DA SILVA:28370788831
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025-07-30 15:56:18
Foxit Reader Version: 9.5.0

Alexandre Fieno da Silva

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sul de Minas Gerais – Campus Pouso Alegre

CONTRATADA:

CAROLINA
AUXILIADORA ROLIM
SILVA:04652823690

Assinado de forma digital por
CAROLINA AUXILIADORA
ROLIM SILVA:04652823690

Diretor Geral
Carolina Auxiliadora Rolim

Representante legal
ATUAL SERVICE - LTDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

